

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA MESA DIRETORA Nº 03/2024

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS PARA A POSSE DOS VEREADORES E VEREADORAS, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024 NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, BEM COMO PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A LEGISLATURA A TER INÍCIO NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso das atribuições regimentais e considerando a competência do Poder Legislativo Municipal para dar posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em eleições regulamentares, além da autonomia que detém a Câmara Municipal para proceder com a abertura do processo de eleição de sua Mesa Diretora

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a posse dos Vereadores e Vereadoras, do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz e eleitos nas eleições municipais de 2024, será realizada no dia 1º de janeiro de 2025, com início às 16:00 horas, no prédio-sede da Câmara Municipal e será presidida pelo atual Presidente da Câmara Municipal, considerando que o mesmo foi reeleito para o mandato seguinte, observado quanto ao rito na seguinte ordem:

- I - Compromisso e posse dos Vereadores;
- II - Instalação da Legislatura;
- III - Eleições da Mesa Diretora para os 1º e 2º biênios da legislatura;
- IV - Compromisso e posse do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Para instruir o processo de posse dos eleitos, será exigido previamente de cada um o Diploma/Certificado expedido pela Justiça Eleitoral referente à condição de eleito e a respectiva Declaração de bens.

Art. 3º - Para a eleição da Mesa Diretora dos respectivos períodos bienais (2025-2026 e 2027-2028), que serão realizadas em sessões distintas, será obedecido quanto ao seguinte:

- I - O registro das chapas para os cargos da Mesa Diretora deverá, obrigatoriamente, constar dos 4 (quatro) nomes e respectivos cargos (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário), não sendo permitido constar nome de candidato para qualquer dos cargos da mesa diretora que já esteja compondo chapa já anteriormente registrada.
- II - Depois de protocolado o registro da chapa e até a proclamação do resultado da eleição da mesa diretora, não será permitido ao candidato proceder com retirada do seu nome, desistir, renunciar ou alterar, por qualquer forma, a composição da chapa registrada.
- III - A eleição será realizada pela modalidade de votação aberta e nominal, onde cada Vereador declarará o voto em favor da chapa que assim o deseja votar, sendo eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos dos Vereadores, desde que esteja presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores, procedendo-se a eleição em só ato de votação para todos os cargos da Mesa.
- IV - Em caso de empate, será eleita a chapa em que o candidato a Presidente tenha sido o mais votado para o mandato de Vereador na última eleição.
- V - Terminada a eleição, o Presidente proclamará o resultado final e declara empossados os eleitos para a Mesa Diretora do 1º biênio (2025-2026), enquanto que a posse dos eleitos para a Mesa Diretora do 2º biênio (2027-2028) somente ocorrerá no dia 1º de janeiro do 3º ano da legislatura (2027).

Art. 4º - Que desta decisão seja dado conhecimento a todos os Vereadores eleitos para a legislatura a ter início no dia 01/01/2025.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de dezembro de 2024.

Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira
Presidente

Vereadora Regiane Macedo de Araújo
Vice-Presidente

Vereador Arthur Manoel de Medeiros Alves
1º Secretário

Vereador João Gonçalo dos Santos
2º Secretário

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA
Código Identificador: 22316487